

RECEBEMOS DE RAYOR CONFECCOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 4.298,28	NF-e Nº: 000.000.439 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA	

RAYOR CONFECCOES LTDA R A LOT NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 178  ANGELIM Itabaianinha SE TEL/FAX: 11961132143 CEP: 49290000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.439 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2824 0740 0159 8500 0143 5500 1000 0004 3912 9980 9340
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 228240005266409 - 25/07/2024 09:06:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271827483	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 40.015.985/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA		09.535.458/0001-10	25/07/2024
ENDEREÇO PRACA OLAVO BILAC, S/N PAVLH	BAIRRO/DISTRITO VARADOURO	CEP 58010-610	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25/07/2024
MUNICÍPIO Joao Pessoa	FONE/FAX (83) 3221-2635	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 08:59:49

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.298,28	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.298,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL GR CARGO LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF RS	CNPJ/CPF 21.438.662/0002-07
ENDEREÇO 90200310 AVENIDA SEVERO DULLIUS 90010 ANEXO 06 ANCHIETA			MUNICÍPIO Porto Alegre		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1	CAMISETA 100% ALGODAO	61051000	0102	6108	UN	172,00	24,99	4.298,28	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BPT/empresometro.com.br

Forma de pagamento: Transferencia bancaria, Carteira Digital

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". (071001-160 RC MEC) CSUE-DIVSUBS-PLJ-FASA DSP ORDINARIA. 2024NC4003 00, DE 11/01/24 (160504 - COEX) PROC: PE 7/2023 160198 UGNP. T. DAD OS PARA PAGAM ENTO BANCO 341-BANCO ITAU A G 5634 CC 997 88-5 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SUSPENSÃO A OBRIGACAO DO RECOLHIMENTO DO DIFERENCIA L DE ALIQUOTAS, PORFORCADE DECISAO DOSTF NA ADI N. 5464 VALOR APROXI MADO DOS TRIBUTOS : R\$ 40.088,77 R\$ 176,46 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 249,28 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FONTE: I	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

ATESTO PARA FINS DE CONTROLE PATRIMONIAL E DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
JULGADAS NECESSÁRIAS, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE RECEBI O MATERIAL
CONSTANTE NO PRESENTE DOCUMENTO DE APOIO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA (DANFE).

DANFE / NF N° 439 DATA EMISSÃO 25 / 07 / 2024

EMPENHO N° 2024NE000375

PREGÃO N° 7/2023

CHAMADA PÚBLICA N° _____

UASG: 160198

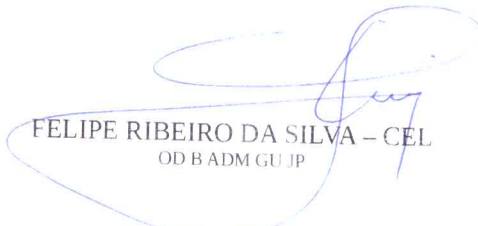
QUARTEL EM BAYEUX-PB, 15 / 08 / 2024


LEONARDO MELO DE PAULA – ASP
CHEFE DO APROVISIONAMENTO


LUIZ CLAUDIO CYRILLO JUNIOR – MAJ
FISCAL ADMINISTRATIVO DO 16º R C MEC

AUTORIZADO A EMISSÃO DA OB PARA PAGAMENTO

EM 21 / 08 / 24


FELIPE RIBEIRO DA SILVA – CEL
OD B ADM GU IP

CNPJ: 40.015.985/0001-43		CCe	
		CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA	
		Chave de Acesso da NFe 28240740015985000143550010000004391299809340	
			
Numero da Nota Fiscal	Serie	Modelo	Mes / Ano Emissão
439	001	55	07/24
Protocolo de Autorização - CCe	Data de Autorização		Sequencia
228240006712067	14/08/2024 13:54:10		1
Orgão			
28			
Correção EMPENHO 2024 NE 375 ** 16 RCMEC * DADOS PARA PAGAMENTO BANCO 341-BANCO ITAU A G 5634 CC 99788-5			
A Carta de Correção é disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.			

